



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 04/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Função	CH	Perfil mínimo exigido	Local/Número de vagas/Turno
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	12h semanal	- Ensino médio completo com habilidades em informática; - Trabalhar na instituição	Associação Espirita Maria Isabel de Jesus - Bairro Aroeiras (01) /Tarde
		- Ensino médio completo com habilidades em informática; - Trabalhar na instituição	Sociedade Espirita João Nunes Maia - Bairro Santo Antonio (01) / Tarde
		- Ensino médio completo com habilidades em informática; - Residir no bairro	Escola Municipal Iolanda raulino - Bairro mafrense (01) / Noite

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2025. O candidato deverá enviar toda a documentação, **em arquivo único formato PDF**, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.3 deste edital para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

4.1. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato, função e local;

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

4.2.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;

4.2.2. Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado dos últimos 3 anos, ou seja, **janeiro de 2022 a janeiro de 2025**;

4.2.3. Comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro I referente a função pretendida;

4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

Quadro II – Critérios de Pontuação

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	5 (*)
b	Especialização	10	10 (*)
c	Residência	15	15 (*)
d	Mestrado	20	20 (*)
e	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como profissional da área	2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Cursos com carga horária mínima de 30h	1,0 por curso	5,0

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- 5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 5.4.1. Maior titulação;
 - 5.4.2. Tempo de experiência profissional;
 - 5.4.3. Maior idade;
 - 5.4.4. Sorteio.
- 5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	27 /02/2025 a 02/03/25
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	06/03/2025
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	07/03/2025
4	Resultado do julgamento do recurso	08/03/2025
5	Resultado da avaliação do currículo	10/03/2025
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	11/03/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctt)	12/03/2025

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **10 de março de 2025**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado servidor da UFPI deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.
- 9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em contacorrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.3. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO II - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	R\$ 18/ hora

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;

• Ao Apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

1. apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
2. acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
3. auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
4. participar dos encontros de coordenação;
5. realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
6. prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
7. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 27 de fevereiro de 2025.

Jossivaldo de Carvalho Pacheco
Diretor do CTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ LOCAL		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	

_____ (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

